

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E A EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.**

**A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Andréa Cristina Pereira de Almeida, portadora do CPF/MF sob o número 745.679.004-30 e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **JVG CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.276.880/0001-35, estabelecida na Avenida Domingos Ferreira, 4023, Sala 1003, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Maria do Socorro Pedrosa da Mata**, inscrito(a) do CPF/MF sob o número 456.306.404-10, portadora(a) da carteira de identidade sob nº 2.984.875 SSP/PE, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços contábil, fiscal, área trabalhista, previdenciária e empresarial, por mais 12 meses.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do contrato firmado entre as partes, com aplicação do reajuste pelo INPC, a partir de outubro de 2022, para próximos 12 (doze) meses, sendo certo que a partir do faturamento de outubro de 2022 incidirá o

reajuste, e o valor bruto mensal passará a ser de R\$ 5.608,04 (Cinco mil seiscentos e oito reais e quatro centavos) mediante apresentação de Nota Fiscal.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

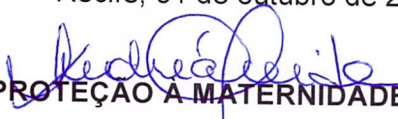
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de outubro de 2022.

  
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SURUBIM**  
CONTRATANTE

**JVG CONTABILIDADE LTDA ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: